



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PI  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO N° 02/2025

**“Declara desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que São Francisco de Assis do Piauí necessita de uma área para implantação de sistema de dessalinização;

CONSIDERANDO que é uma questão de necessidade devido à escassez de água potável e melhoria na qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a água é um recurso natural que exerce papel fundamental na manutenção da vida;

CONSIDERANDO que o Município deseja que seja construído um sistema de dessalinização através do programa água doce- PAD/PI, na Comunidade Varzinha, no terreno do Sr. **Albino Florêncio de Sousa**, brasileiro, piauiense, casado, agricultor, residente e domiciliado nessa municipalidade, portador do CPF/MF nº: 019.673.603-08 e a Sr.<sup>a</sup> **Socorro Maria Rodrigues de Sousa**, brasileira, piauiense, casada, agricultora, residente e domiciliada nessa municipalidade, portadora do CPF/MF nº: 295.830.698-41, e RG nº: 1935066 SSP/PI e que a prefeitura se responsabilizará pela sua legalização;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 10 inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DESAPROPRIADO** por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na comunidade Varzinha, zona rural, neste Município. Um terreno de formato regular com a área de 50,00m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas: 50.00m (cinquenta metros) de frente por 50.00m (cinquenta metros) de fundos, com perímetros de 50,00m, (cinquenta metros), desmembrado de uma área rural de 29ha. 25a 00c. (vinte e nove hectares e vinte e cinco ares), localizada no lugar denominado “Varzinha”, data Paracati, com as seguintes coordenadas: Lat. (S): 8°13'20.9" e Long. (W): 41°24'25.2", com os seguintes limites: ao Norte, com terras de Adão Francisco Rodrigues; ao Sul, com terras de Justa Joaquina Rodrigues e de Adão Francisco Rodrigues; ao Leste e Oeste, com terras de José Florêncio Rodrigues, onde está sendo destinado para construção de um sistema de dessalinização pelo programa agua doce-PAD, sendo os doadores legítimos possuidores da área, com registro do imóvel na receita federal nº 5874527-0.



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PI  
CNPJ: 01.612.678/0001-98**

Art. 2º - o imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí implante um sistema de dessalinização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito de São Francisco de Assis do Piauí - PI, 21 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Andrelino Maximiano da Costa Filho".  
**ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal